

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 02/2025

REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 79.373.460/0001-15, com sede na Rua Santa Catarina, 2193 - CEP: 89148-000, Centro, Vitor Meireles/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **AIRTON ARI ZONTA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ITENS DE COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC**, a empresa **MERCADO MVR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.400.656/0001-40, estabelecida na Estrada Geral Salto Dollmann, s/n, Salto Dollmann, Município de Vitor Meireles/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#)”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 52, §4º, da Resolução n. 2/2023, que dispõe: “§ 4º *Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à ¼ (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação poderá ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias*”, **razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.**

2. OBJETO

2.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / ITENS DE COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: em razão da necessidade de aquisição de produtos de limpeza e de gêneros alimentícios, como água, café, leite e açúcar, para manutenção da Câmara de Vereadores, e atendimento às necessidades dos servidores e atendimento ao público em geral. Portanto, os gêneros alimentícios são para utilização dos servidores, agentes políticos e população em geral que se apresentam à sede do legislativo. Quanto aos produtos de limpeza, é necessário a manutenção predial da Câmara de Vereadores através da agente de serviços gerais. Os materiais de copa e cozinha são também para fornecer melhor bem estar. Ademais, o cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades da Câmara Municipal ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do SRP na presente Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 6º, XLV e artigo. 82, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas do valor praticado no mercado da região. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Câmara de Vereadores;

3.3. Justificativa para a contratação de menor preço por lote: A adjudicação pelo menor preço por lote, e não por item, se deve ao fato de os lotes serem constituídos por itens que possuem a mesma natureza. A adjudicação dos itens pelo menor preço por **LOTE**, ou seja, pelo menor preço obtido da soma de todos os itens do lote, demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Neste caso, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas, também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / COPA E COZINHA:

• **MERCADO MVR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.400.656/0001-40, estabelecido na Estrada Geral Salto Dollmann, s/n, Salto Dollmann, Município de Vitor Meireles/SC, que apresentou o valor total de **R\$ 2445,85 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**;

Qtda	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	Açúcar refinado 5 Kg	23,98	23,98
20	Café em pó em embalagem a vácuo com 500 gramas acondicionadas em embalagens papel	29,98	599,60
8	Leite Integral Longa Vida caixa com 12 unidades	65,64	525,12
10	Filtro descartável para café, tamanho médio, 103, caixa contendo 30 unidades	5,98	59,80
30	Toalha de papel, embalagem com dois rolos, contendo 50 Toalhas de 22cm X 20cm	5,45	163,50
15	Biscoito doce amanteigado	11,60	174,00
15	Biscoito salgado tipo água e sal	6,49	97,35
30	Balas dura sortidas 600g	13,25	397,50
30	Água mineral galão de 20 litros com troca de galão	13,50	405,00

TOTAL LOTE: R\$ 2445,85

• **SUPERMERCADO 1º DE MAIO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.247.914/0001-40, estabelecido na Rua Serafino Vendrami, n. 55, Centro, Município de Vitor Meireles/SC, que apresentou o valor total de **R\$ 2614,15(dois mil, seiscientos e quatorze reais e quinze centavos)**;

Qtda	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	Açúcar refinado 5 Kg	23,99	23,99
20	Café em pó em embalagem a vácuo com 500 gramas acondicionadas em embalagens papel	28,90	578,00
8	Leite Integral Longa Vida caixa com 12 unidades	57,00	456,00
10	Filtro descartável para café, tamanho médio, 103, caixa contendo 30 unidades	6,59	65,90
30	Toalha de papel, embalagem com dois rolos, contendo 50 Toalhas de 22cm X 20cm	6,99	209,70
15	Biscoito doce amanteigado	13,99	209,85
15	Biscoito salgado tipo água e sal	9,98	149,70
30	Balas dura sortidas 600g	16,50	495,00
30	Água mineral galão de 20 litros com troca de galão	15,00	450,00

TOTAL LOTE: R\$ 2614,15

- Pesquisa realizada junto ao **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP**, obtendo-se o valor de R\$ **2631,77** (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), em objeto semelhante ao do presente processo.

LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO:

- **MERCADO MVR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n. 07.400.656/0001-40, estabelecido na Estrada Geral Salto Dollmann, s/n, Salto Dollmann, Município de Vitor Meireles/SC, que apresentou o valor total de **R\$ 1142,13 (mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos)**;

10	Toalhas de papel interfolhadas, medindo 22,5x21,5branca, pacote com/ 1000 unidades	21,50	215,00
5	Desinfetante liquido, aroma pinho, embalagem 5 litros	14,48	72,40
10	Álcool etílico hidratado com 92,8 graus/litro, embalagem frasco 1 litro	8,95	89,50
4	Limpa vidros embalagem 500 ml	9,54	38,16
3	Sabão em pó de boa qualidade, embalagem 4 quilos	9,99	29,97
3	Água sanitária para uso geral a 2,0 a 2,5 íons cloro ativo embalagem 5 litros	12,45	37,35
30	Pedra sanitária com embalagem com 01 pedra de 35 gramas cada, que suporte no mínimo 300 rajadas	2,25	67,50
2	Saco plástico p/ lixo com 100, capacidade 15 litros	20,98	41,96
6	Saco plástico para lixo com 50, capacidade 50 litros	23,98	143,88
3	Saco plástico para lixo com 25, capacidade 100 litros	19,50	58,50
1	Vassoura de palha tipo colonial com três costuras, largura mínima de 30 cm com cabo de madeira	53,00	53,00
1	Detergente líquido, neutro, embalagem 5 litros	27,86	27,86
1	Sabonete líquido, aroma diversos, embalagem 5 litros	46,65	46,65
3	Luva de algodão malha tricotada 4 ou 6 fios, pigmentada branca, com PVC na palma e face palmar dos dedos, tamanho G	6,00	18,00
2	Avental PVC com Forro 1,15 x 0,65 cm, branco	19,95	39,90
1	Lixeira de plástico basculante 100 l	162,50	162,50

TOTAL LOTE: R\$ 1142,13

- **BITTENCOURT E SCARDUELLI LTDA ME “Alto Vale Embalagens”**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.112.232/0001-08, estabelecido na Rua Curt Hering, n. 2100, Centro, Município de Presidente Getúlio/SC, que apresentou o valor total de R\$ **1023,50 (mil e vinte e três reais e cinquenta centavos)**;

10	Toalhas de papel interfolhadas, medindo 22,5x21,5branca, pacote com/ 1000 unidades	11,67	116,70
5	Desinfetante liquido, aroma pinho, embalagem 5 litros	9,00	45,00

10	Álcool etílico hidratado com 92,8 graus/litro, embalagem frasco 1 litro	7,50	75,00
4	Limpa vidros embalagem 500 ml	12,00	48,00
3	Sabão em pó de boa qualidade, embalagem 4 quilos	26,00	78,00
3	Água sanitária para uso geral a 2,0 a 2,5 íons cloro ativo embalagem 5 litros	9,00	27,00
30	Pedra sanitária com embalagem com 01 pedra de 35 gramas cada, que suporte no mínimo 300 rajadas	4,70	141,00
2	Saco plástico p/ lixo com 100, capacidade 15 litros	12,80	25,60
6	Saco plástico para lixo com 50, capacidade 50 litros	12,80	76,80
3	Saco plástico para lixo com 25, capacidade 100 litros	12,80	38,40
1	Vassoura de palha tipo colonial com três costuras, largura mínima de 30 cm com cabo de madeira	50,00	50,00
1	Detergente líquido, neutro, embalagem 5 litros	24,00	24,00
1	Sabonete líquido, aroma diversos, embalagem 5 litros	31,00	31,00
3	Luva de algodão malha tricotada 4 ou 6 fios, pigmentada branca, com PVC na palma e face palmar dos dedos, tamanho G	----	----
2	Avental PVC com Forro 1,15 x 0,65 cm, branco	----	----
1	Lixeira de plástico basculante 100 l	82,00	82,00

TOTAL LOTE: R\$ 1023,50

• **SUPERMERCADO 1º DE MAIO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.247.914/0001-40, estabelecido na Rua Serafino Vendrami, n. 55, Centro, Município de Vitor Meireles/SC, que apresentou o valor total de **R\$ 1152,06 (mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos)**;

10	Toalhas de papel interfolhadas, medindo 22,5x21,5branca, pacote com/ 1000 unidades	16,89	168,90
5	Desinfetante liquido, aroma pinho, embalagem 5 litros	21,50	107,50
10	Álcool etílico hidratado com 92,8 graus/litro, embalagem frasco 1 litro	10,99	109,90
4	Limpa vidros embalagem 500 ml	18,50	74,00
3	Sabão em pó de boa qualidade, embalagem 4 quilos	16,50	49,50
3	Água sanitária para uso geral a 2,0 a 2,5 íons cloro ativo embalagem 5 litros	14,49	43,47
30	Pedra sanitária com embalagem com 01 pedra de 35 gramas cada, que suporte no mínimo 300 rajadas	3,99	119,70
2	Saco plástico p/ lixo com 100, capacidade 15 litros	17,99	35,98
6	Saco plástico para lixo com 50, capacidade 50 litros	17,99	107,94
3	Saco plástico para lixo com 25, capacidade 100 litros	17,99	53,97
1	Vassoura de palha tipo colonial com três costuras, largura mínima de 30 cm com cabo de madeira	17,99	17,99

1	Detergente líquido, neutro, embalagem 5 litros	25,50	25,50
1	Sabonete líquido, aroma diversos, embalagem 5 litros	69,90	69,90
3	Luva de algodão malha tricotada 4 ou 6 fios, pigmentada branca, com PVC na palma e face palmar dos dedos, tamanho G	----	----
2	Avental PVC com Forro 1,15 x 0,65 cm, branco	----	----
1	Lixeira de plástico basculante 100 l	130,00	130,00

TOTAL LOTE: R\$ 1152,06

4. HABILITAÇÃO

4.1 As empresas contratadas para este processo de dispensa de licitação apresentaram os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRI662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 Serão obrigações das Contratadas:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

6.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

6.1.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo.

7 – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

7.1 ENTREGAS PARCELADAS IMEDIATA E SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo máximo de 2 dias, após a emissão da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

7.1.1 – A entrega, dentro do prazo acima estabelecido, deverá ser realizada junto à sede da Câmara Municipal de Vitor Meireles/SC.

7.2 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de e-mail e outro meio que for conveniente a Casa Legislativa, desde que devidamente registrado o envio;

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Casa Legislativa, no prazo máximo de 02 (dois) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A Câmara de Vereadores pagará a empresa MERCADO MVR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.400.656/0001-40, estabelecida na Estrada Geral Salto Dollmann, s/n, Salto Dollmann, Município de Vitor Meireles/SC, PELO LOTE 1, o valor total de R\$ 2445,85 (dois

mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8.2 - A Câmara de Vereadores pagará a empresa MERCADO MVR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.400.656/0001-40, estabelecida na Estrada Geral Salto Dollmann, s/n, Salto Dollmann, Município de Vitor Meireles/SC, PELO LOTE 2, o valor total de R\$ 1142,13 (mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos), o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Referência	261	2001.3339000000000000000.1		
	01.001	Funcional		0001.0031.0001
Ação	2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO.		
Elemento	3339000000000000	Aplicações diretas		
	1500700000	Recursos não vinculados de Impostos		

10. VIGÊNCIA

10.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 12 meses, podendo o saldo remanescente ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

11.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 25 de fevereiro de 2025.

AIRTON ARI ZONTA
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 2/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta casa para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Vitor Meireles, 25 de fevereiro de 2025.

Daiani Sardagna Gonçalves
Agente de Contratação